

Regularização da atividade de maricultura no Estado de Santa Catarina

André Luís Tortato Novaes¹, Luiz Fernando de Novaes Vianna², Alex Alves dos Santos³,
Fabiano Müller Silva⁴ e Robson Ventura de Souza⁵

Introdução

Desde que o litoral catarinense passou a ser ocupado por cultivos de moluscos marinhos, há pouco mais de duas décadas, os maricultores catarinenses buscam a regularização da atividade, que depende da obtenção das cessões de utilização das águas de domínio da União para fins de aquicultura e das licenças ambientais dos seus cultivos.

A situação irregular dos maricultores impede que eles se insiram em políticas públicas e obtenham incentivos de apoio à produção, como aqueles concedidos a agricultores e pescadores. Além disso, a regularização dos maricultores é indispensável para a superação de diversas dificuldades relacionadas à produção aquícola e ao processo de gerenciamento do ambiente costeiro, que constitui a área de abrangência dos cultivos marinhos.

Quando a maricultura iniciou no Estado, em meados de 1988 (Neto, 2005), não havia instrumentos legais que orientassem o processo de regularização do uso de águas de domínio da União para fins de aquicultura. Apenas a partir de 2003, com a publicação do Decreto Presidencial nº 4.895 (Brasil, 2003), da

Instrução Normativa Interministerial nº 6 (Brasil, 2004) e da Instrução Normativa SEAP/PR nº 17 (Brasil, 2005)⁶, o processo de regularização passou a ter algumas diretrizes básicas.

O presente documento busca descrever de forma sucinta os esforços realizados em Santa Catarina com o objetivo de regularizar os empreendimentos de maricultura a partir da publicação dos instrumentos legais supracitados. A base deste trabalho foi a elaboração do projeto Planos Locais de Desenvolvimento da Maricultura (PLDMs)⁷, que passou a ser executado no Estado a partir do final do ano de 2004.

Os referidos planos foram elaborados em 15 municípios do litoral catarinense onde existiam cultivos implantados ou onde a população pretende implantá-los: Laguna, Jaguaruna, Palhoça, São José, Florianópolis, Biguaçu, Governador Celso Ramos, Bombinhas, Porto Belo, Itapema, Balneário Camboriú, Penha, Balneário Barra do Sul, São Francisco do Sul e Itapoá.

As ações com vistas à elaboração dos PLDMs envolveram mobilização popular; realização de reuniões técnicas; realização de estudos em campo; levantamento de informações

preexistentes; processamento das informações obtidas; análise de potencial para maricultura das áreas de abrangência dos planos; elaboração de propostas de parques aquícolas⁸ e áreas de preferência⁹ e validação das propostas elaboradas.

Além da concepção dos PLDMs, ações complementares (Figura 1) foram executadas de modo a atender as necessidades que surgiram a partir do momento em que as propostas de parques aquícolas formuladas passaram a ser submetidas, na forma de processos, à análise técnica das instituições mencionadas em Brasil (2004).

Elaboração dos Planos Locais de Desenvolvimento da Maricultura

A concepção dos PLDMs iniciou com a sensibilização das comunidades onde havia fazendas marinhas instaladas ou previstas. Isso envolveu a identificação e a convocação de lideranças locais, maricultores, pescadores, prefeituras municipais, universidades, associações e outras instituições envolvidas com atividades na zona costeira. ►

Aceito para publicação em 2/12/10.

¹ Eng.-agr., M.Sc., Epagri/Centro de Desenvolvimento em Aquicultura e Pesca (Cedap), C.P. 1.391, 88010-970 Florianópolis, SC, fone: (48) 3239-8046, e-mail: novaes@epagri.sc.gov.br.

² Biólogo, M.Sc., Epagri/Centro de Informações de Recursos Ambientais e de Hidrometeorologia de Santa Catarina (Ciram), C.P. 502, 88034-001 Florianópolis, SC, fone: (48) 3239-8021, e-mail: vianna@epagri.sc.gov.br.

³ Eng.-agr., M.Sc., Epagri/Cedap, fone: (48) 3239-8114, e-mail: alex@epagri.sc.gov.br.

⁴ Eng.-agr., M.Sc., Epagri/Cedap, fone: (48) 3239-8045, e-mail: fabiano@epagri.sc.gov.br.

⁵ Méd.-vet., M.Sc., Epagri/Cedap, fone: (48) 3239-8047, e-mail: robsonsouza@epagri.sc.gov.br.

⁶ Revogada pela Instrução Normativa MPA nº 8 (Brasil, 2010).

⁷ Os PLDMs são instrumentos de planejamento participativo para a identificação de áreas propícias à delimitação de parques aquícolas marinhos e estuários, bem como de faixas ou áreas de preferência para comunidades tradicionais, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável da maricultura em águas de domínio da União (Brasil, 2005).

⁸ Parque aquícola: espaço físico contínuo em meio aquático, delimitado, que compreende um conjunto de áreas aquícolas afins, em cujos espaços físicos intermediários podem ser desenvolvidas outras atividades compatíveis com a prática da aquicultura (Brasil, 2003).

⁹ Áreas de preferência: aquelas cujo uso será conferido prioritariamente a comunidades tradicionais (Brasil, 2003; Brasil, 2005).

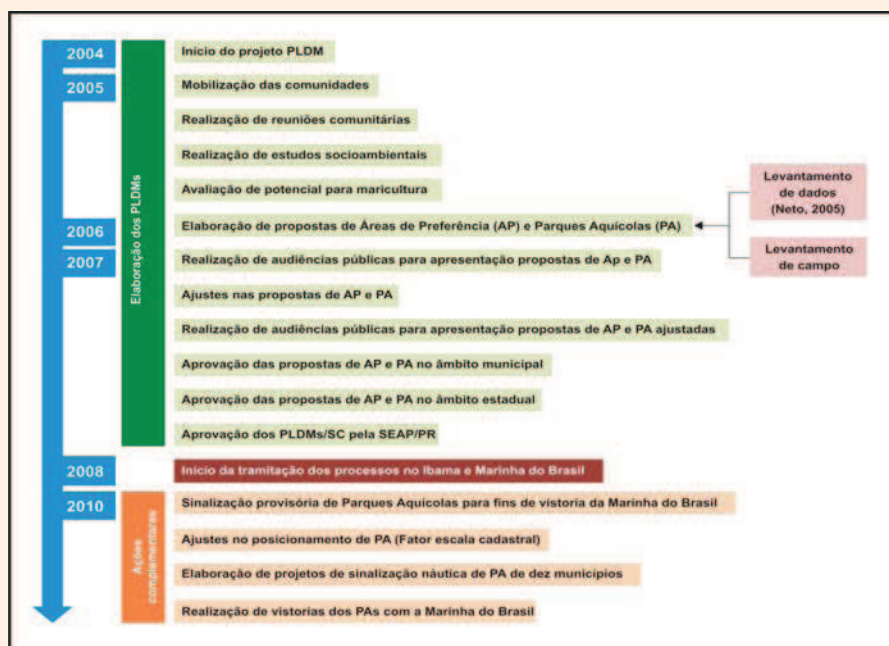


Figura 1. Cronograma das ações desenvolvidas em Santa Catarina com vistas à legislação dos empreendimentos de maricultura

Em continuidade a essa mobilização inicial, reuniões passaram a ser realizadas nas comunidades visando informar os participantes sobre a legislação vigente no País e os principais aspectos relacionados à situação irregular dos maricultores com cultivos já instalados e sua relação com os planos que começariam a ser desenvolvidos.

Concomitantemente à mobilização das comunidades, foram realizados estudos de cunho socioambiental com o objetivo de atender as orientações contidas na Instrução Normativa Interministerial nº6 (Brasil, 2004) e Instrução Normativa nº17 (Brasil, 2005). Nesses estudos realizou-se a caracterização do contexto político nos âmbitos municipal e intermunicipal na área de abrangência dos planos; a caracterização dos meios físico e biótico das áreas de influência direta e indireta dos empreendimentos de maricultura; o levantamento de impactos ambientais da maricultura e a proposição de medidas mitigadoras pertinentes (SEAP/PR, 2008).

Além do levantamento desses dados, uma série de estudos e de resgate de informações preexistentes foi realizada com o objetivo de subsidiar a análise do potencial para o desenvolvimento da maricultura nos municípios envolvidos no projeto. O método utilizado para avaliação das regiões mais favoráveis para

maricultura adotou um modelo probabilístico de análise de potencial, que serviu para avaliar quais seriam as áreas mais ou menos indicadas à implantação de parques aquícolas (SEAP/PR, 2008).

Com base nessa análise, no diagnóstico de Neto (2005), nas informações levantadas junto aos escritórios municipais da Epagri e em levantamentos em campo das áreas de cultivo instaladas, foram elaboradas propostas técnicas de Unidades de Mapeamento Aquícola (UMAs) (áreas de preferência e parques aquícolas) (Figura 2). Essas propostas foram construídas em reuniões técnicas realizadas nas comunidades e objetivaram atender os anseios e as considerações manifestados pelos seus participantes.

Nessas reuniões foram utilizadas cartas-imagem de alta resolução, mapas de potencial e cartas náuticas para delimitar as UMAs e favorecer a avaliação das áreas escolhidas com base em critérios como: batimetria, abrigo, distância de grandes centros, rede hidrográfica, potencial poluidor das atividades costeiras, legislação vigente, conflitos com outras atividades (pesca, navegação de esporte e recreio, turismo, etc.), ocupação do espaço marinho por fazendas marinhas instaladas, e demandas por novas áreas.

Com os mapas consolidados nas reuniões técnicas, realizaram-se levantamentos no mar para ratificar os limites propostos. Esses limites foram georreferenciados e armazenados no banco de dados do Sistema de Informações Geográficas (SIG) desenvolvido nos PLDMs (SEAP/PR, 2008).

A partir da delimitação das UMAs foi iniciado o processo de apreciação pública das propostas elaboradas durante a realização de 28 audiências públicas, envolvendo quinze municípios. Após aprovação no âmbito municipal, os planos elaborados foram encaminhados para a análise do Comitê Estadual dos PLDMs, instituído pela Instrução Normativa SEAP/PR Nº 003 (Brasil, 2006), e aprovados por unanimidade. Com a aprovação no âmbito estadual, os PLDMs foram encaminhados à SEAP/PR e aprovados em dezembro de 2007.

Ações complementares à elaboração dos PLDMs

Em 2008, a SEAP/PR, no papel de proponente dos PLDMs de Santa Catarina, passou a realizar a tramitação dos processos dos parques aquícolas setorizados no Estado pelo Ibama e pela Marinha do Brasil, tendo em vista a obtenção dos pareceres técnicos dessas instituições conforme as orientações contidas Instrução Normativa Interministerial nº6 (Brasil, 2004). À medida que esses processos passaram a ser apreciados por essas instituições, ações complementares precisaram ser realizadas com o objetivo de atender as necessidades que surgiram no decorrer da análise desses processos.

Essas ações compreenderam a realização da sinalização náutica provisória dos parques aquícolas, ajustes no posicionamento e na adequação de escala, vistorias com a Marinha do Brasil e elaboração de projetos executivos de balizamento e sinalização náutica.

A sinalização náutica provisória foi realizada por solicitação da Marinha do Brasil para que os agentes do Departamento de Segurança do Tráfego Aquaviário da Capitania dos Portos de Santa Catarina pudessem

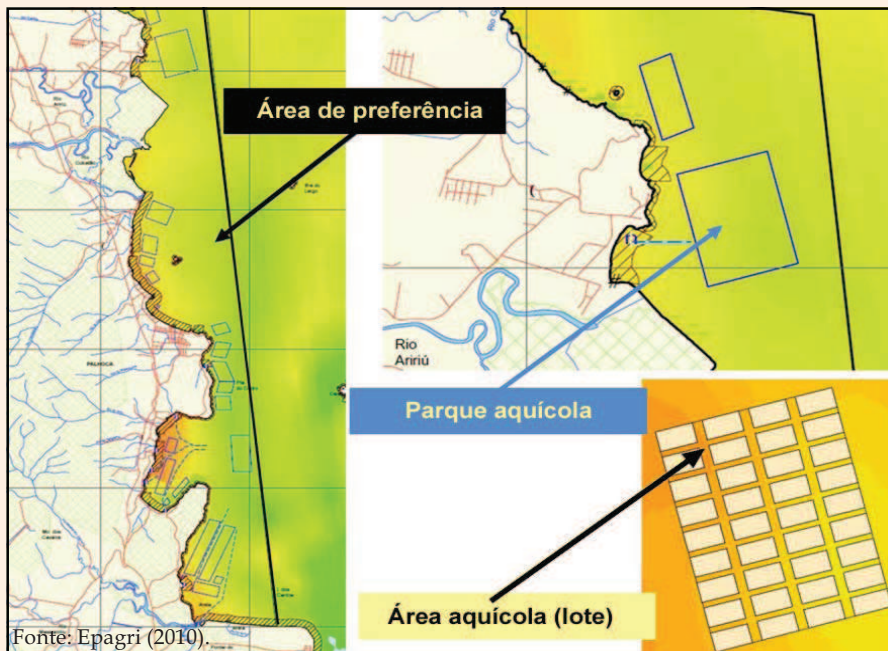


Figura 2. Representação gráfica de áreas de preferência, parques aquícolas e áreas aquícolas no Sistema de Informações Georreferenciadas (Sigeo)

executar as vistorias técnicas nos parques aquícolas. Na ocasião dos lançamentos dos sinais provisórios no mar, foram identificados deslocamentos das posições dos vértices dos parques aquícolas originários dos planos em relação àquelas levantadas em campo.

A origem desse problema foi a escala de trabalho adotada. A escala de 1:50.000, recomendada para a elaboração dos PLDMs, mostrou-se adequada à realização do estudo de identificação de áreas favoráveis à prática da maricultura, mas insuficientemente precisa para fins cadastrais, de demarcação de parques aquícolas nos ambientes estudados.

Para solucionar esse problema, adotou-se uma escala de trabalho de 1:10.000, realizou-se a correção de posicionamento dos parques aquícolas no SIG e a conferência *in loco* da posição de todos os vértices ajustados. Finalizadas essas correções, todos os parques aquícolas setorizados passaram por vistorias da Marinha do Brasil.

Após as vistorias da Marinha, foram elaborados projetos de balizamento e sinalização náutica dos parques aquícolas de dez dos 15 municípios envolvidos no projeto PLDMs de Santa Catarina. A sinalização náutica é uma exigência da

Marinha do Brasil para obras que são desenvolvidas sobre e sob os corpos d'água de domínio da União, visando garantir a salvaguarda da vida humana e a segurança no tráfego aquaviário. Após a conclusão dos projetos de balizamento e sinalização náutica, eles foram entregues ao Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) (antes SEAP/PR) e anexados aos processos em tramitação na Marinha.

Considerações finais

Se os processos contendo as propostas dos parques aquícolas planejados para Santa Catarina receberem pareceres favoráveis do Ibama e da Marinha do Brasil, serão submetidos à análise da Secretaria de Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SPU/MP). Em caso de deferimento pela SPU/MP, será lavrado um Termo de Entrega ao MPA, autorizando-lhe a ceder áreas aquícolas¹⁰ aos maricultores através de processo licitatório (Brasil, 2007). Os processos não aprovados, dependendo do motivo do indeferimento, poderão passar por readequações e nova tramitação.

Os PLDMs sugerem alterações em termos de quantidade, posicionamen-

to, formatação e dimensionamento de parques aquícolas com o objetivo de ordenar e regularizar a atividade de maricultura em Santa Catarina, buscando compatibilizá-la com outras atividades desenvolvidas na zona costeira e ampliar a viabilidade dos cultivos marinhos.

Em Santa Catarina, o licenciamento ambiental dos parques aquícolas será realizado pela Fundação do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (Fatma) a partir de solicitação a ser feita pelo MPA.

Literatura citada

- BRASIL. *Decreto Presidencial nº 4.895*, de 22 de novembro de 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4895.htm>. Acesso em: 20 jun. 2010.
- BRASIL. *Instrução Normativa Interministerial nº 6*, de 31 de maio de 2004. Disponível em: <http://www.mp.gov.br/secretarias/upload/Legislacao/Instrucao_Normativa/040531_IN_inter_06.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2010.
- BRASIL. *Instrução Normativa nº 17*, de 22 de setembro de 2005. Disponível em: <http://www.portaldamaricultura.com.br/downloads/doc_download/9-in-seap-172005>. Acesso em: 20 jun. 2010.
- BRASIL. *Instrução Normativa SEAP/PR nº 3*, de 3 de fevereiro de 2006. Diário Oficial da União, 3 fev. 2006, Seção 1, p.3.
- BRASIL. *Instrução Normativa Interministerial nº 1*, de 11 de outubro de 2007. Disponível em: <<http://www.prpe.mpf.gov.br/internet/Legislacao/Administracao-Publica/Instrucoes-Normativas/INSTRUCAO-NORMATIVA-N1-01-2007-SEAP-PR-e-SPU-MP>>. Acesso em: 20 jun. 2010.
- BRASIL. *Instrução Normativa MPA nº 8*, de 25 de maio de 2010. Diário Oficial da União, 26 maio 2010, Seção 1, p.43-44.
- EPAGRI. Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina. *Sistema de Informações Georreferenciadas (Sigeo)*. Disponível em: <<http://sigeo.epagri.sc.gov.br/epagri>>. Acesso em: 15 jun. 2010.
- NETO, F.O. *Diagnóstico do cultivo de moluscos em Santa Catarina*. Florianópolis: Epagri, 2005. 67p. (Epagri. Documentos, 220).
- SEAP/PR. Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República. *Planos Locais de Desenvolvimento da Maricultura de Santa Catarina (PLDM)*. Programa de Desenvolvimento da Maricultura em Águas da União. Brasília: SEAP/PR, 2008. 313p. ■

¹⁰ Espaços físicos contínuos em meio aquático, delimitados, destinados a projetos de aquicultura, individuais ou coletivos (Brasil, 2003).